



# Câmara Municipal de Mogi Guaçu

Estado de São Paulo

FOLHA N°	02
Proc. CM N°	20/2022

**PROJETO DE LEI N° 20**, 2022

**Institui a Campanha “Quem Cuida Merece Cuidado” no âmbito do Município de Mogi Guaçu e dá outras providências.**

**Art. 1º** Fica instituído a Campanha “Quem cuida merece Cuidado” que consiste na promoção da Saúde Mental para profissionais que atuam em contato direto com a população na prestação de serviços de saúde, educação, segurança e assistência social, no âmbito do Município de Mogi Guaçu.

Parágrafo único - A campanha a que alude o caput será realizada anualmente, na segunda semana do mês de outubro, em alusão ao dia 10 de Outubro que representa o Dia Mundial da Saúde Mental.

**Art. 2º** Todos os profissionais que atuam em contato direto com os beneficiários das políticas públicas, poderão receber atendimento psicológico durante e após o enfrentamento de crises e situações traumáticas ou extremas.

§ 1º Para efeitos desta lei são profissionais que atuam na linha de frente, aqueles que trabalham na execução dos serviços em contato direto com a população, quais sejam:

I - profissionais da saúde: médicos, enfermeiros, técnicos e auxiliares que trabalham nas Unidades Básicas de Saúde, Unidades de Pronto Atendimento e Hospitais;

II - profissionais da educação: professores, diretores, coordenadores e orientadores educacionais;

III - profissionais da segurança: policiais civis, policiais militares, bombeiros, policiais penais, policiais federais, policiais rodoviários federais, agentes socioeducativos e guardas municipais;

IV - profissionais da assistência social: assistentes sociais, educadores sociais, profissionais monitores de pessoas em situação de abrigo.

§ 2º Para efeitos desta lei, enquadram-se como situações de crise, traumáticas ou extremas, aquelas atividades que colocam o profissional em condições de extremo estresse e riscos de vida iminente, de forma contínua e de longa duração ou pontual e de curta duração.

PROPOSTURA ELABORADA  
PELO AUTOR



# Câmara Municipal de Mogi Guaçu

Estado de São Paulo

FOLHA N° 03  
Proc. CM N° 220/22

**Art. 3º** O Projeto de Promoção da Saúde Mental é composto pela prestação de atendimentos individuais, grupais, com realização de palestras, seminários, e outros como medida de prevenção às doenças psíquicas, de transtornos mentais e no desenvolvimento de habilidades sociais.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala "Ulysses Guimarães", 08 de fevereiro de 2022

Vereadora **LILIANE HELENA BARBOSA CHIARELLI**  
Lili Chiarelli (Republicanos)

## JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei visa instituir no Município de Mogi Guaçu a campanha "Quem Cuida merece Cuidado" que consiste na promoção a Saúde Mental a ser realizada anualmente na segunda semana de Outubro, em alusão ao dia 10 de Outubro, que representa o Dia Mundial da Saúde Mental.

Os profissionais da segurança pública, da educação, da saúde e da assistência social que trabalham diretamente em contato com a população compartilham uma experiência que se difere dos demais profissionais. Em virtude da sua posição de efetivar o objetivo das políticas, por meio da entrega dos serviços, seja prestando atendimento de saúde, lecionando ou numa operação que envolve o confronto, esses profissionais vivenciam situações extremas. Todos eles possuem em comum o trabalho que envolve o risco de se estar diretamente em contato com o público. Nessa situação, eles precisam decidir instantaneamente as melhores estratégias para a entrega do serviço, com o desafio de ajustar as condições do ambiente com aquilo previsto em lei.



# Câmara Municipal de Mogi Guaçu

Estado de São Paulo

FOLHA N°	04
Proc. CM N°	2202

Como um agravante, muitas vezes os recursos são escassos, a rotina de trabalho é exaustiva e degradante, o que os coloca não apenas na posição de executar a política, mas de escolher como executá-la diante dessas condições. Diversas são as pesquisas no campo da administração pública, gestão pública e políticas públicas que apontam para a necessidade de atenção que os gestores públicos precisam ter com esses profissionais, já que sua posição é de suma importância para a consecução das políticas e que, para isso, precisam apresentar condições estáveis de saúde (PIRES; LOTTA; LIMA).

Não obstante a necessidade histórica e comprovada de prevenir doenças e acompanhar o estado de saúde desses profissionais, a pandemia da COVID-19 provocou uma crise que colocou em evidência a necessidade e demonstrou que nenhuma política funcional sem os profissionais da linha de frente. Sejam pelo intenso trabalho, os riscos de contaminação durante um atendimento ou mesmo a contaminação da família ao retornar para casa, a falta de equipamentos e outras condições de trabalho, além de ansiedade, estresse e sofrimento psíquico que podem surgir durante o período devem ser considerados. No Brasil, transtornos mentais e comportamentais são a terceira causa de incapacidade para o trabalho, correspondendo a 9% da concessão de auxílio-doença e aposentadoria por invalidez, de acordo com dados da Secretaria de Previdência do Ministério da Fazenda, divulgados no ano passado pelo Governo Federal.

Do ponto de vista da segurança pública, estamos falando de profissionais que vivenciam quase que diariamente as situações extremas. Ainda no primeiro ano de pandemia, o Anuário Brasileiro de Segurança Pública 2020 mostra que o número de policiais que cometeram suicídio no Brasil é superior aos que morreram em confronto.

Da mesma forma, na área da saúde, estão aqueles profissionais que vivenciam diariamente as situações extremas e que podem se tornar traumáticas uma vez que o profissional já apresente sinais de adoecimento ou desgaste emocional prévio. A falta de cuidado com esses profissionais que atuam na linha de frente, na ponta, na entrega, é um problema socialmente reconhecido. Por esse motivo surgiram diversas iniciativas organizadas pela sociedade civil, parcerias público-privadas, setores acadêmicos, setores filantrópicos, entre outros, para suprir essa demanda.

Tramita na Câmara dos Deputados o Projeto de Lei 2083/20 que obriga o Sistema Único de Saúde (SUS), por meio da rede de atenção psicossocial e de unidades básicas de saúde, a manter um programa específico para tratar vítimas de problemas mentais decorrentes ou potencializados pela pandemia



# Câmara Municipal de Mogi Guaçu

Estado de São Paulo

FOLHA N°	05
Proc. CM N°	12.20.2022

de Covid-19. Autor do projeto, o senador Acir Gurgacz argumenta que o isolamento social afastou as pessoas com problemas de saúde mental não só de familiares e amigos, mas também de psiquiatras e psicólogos.

O projeto obriga a União a destinar recursos para os fundos de saúde de estados, municípios e do Distrito Federal, caso decidam aderir ao programa. O dinheiro deverá ser usado na ampliação dos serviços, com contratação de pessoal especializado e compra e instalação dos equipamentos necessários para o atendimento remoto.

No entanto, entendemos que esse tipo de problema social não apenas deve, todavia, só será solucionado, se for alvo de uma intervenção da gestão pública, de forma transparente, organizada e lógica.

Por esse motivo, o presente Projeto de Lei “Quem Cuida Merece Cuidado” tem como objetivo cuidar de quem ensina, cuidar de quem protege e cuidar de quem cuida.

Por isso e com base na relevância do tema apresentado acima conto com a colaboração dos nobres colegas para aprovação do presente Projeto de Lei.